



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 319/2022
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 22/11/22
Canindé de São Francisco, SE
22 de NOV de 2022

Funcionário


Maria Gilcélia O. Aragão
Assistente Administrativo
Mat.: 5128

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco - SE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que há necessidade de realização de Concurso Público para provimento de cargos diversos para o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco;

Considerando que a Comissão Organizadora tem a finalidade de fiscalizar e coordenar o procedimento do Concurso Público nº 001/2022, para a seleção de pessoal do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco;

Considerando a existência, no quadro de pessoal do Município, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

Considerando o princípio constitucional da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

Considerando que cabe a Comissão Organizadora fiscalizar os trabalhos da Empresa vencedora do processo licitatório, a qual realizará a aplicação das provas, processar resultados, julgar reclamações e recursos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco, a qual compor-se-á da seguinte forma:

PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO
Marcos André de Souza Muniz	Rangely Menezes Alves Anchieta	Lealdo Barros dos Santos
CPF: 652.364.755-20	CPF: 777.747.015-91	CPF: 045.936.644-03
Matrícula: 021627	Matrícula: 051050	Matrícula: 0005086



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A Comissão Organizadora é soberana e com total autonomia para fiscalizar e coordenar o procedimento do Concurso Público nº 001/2022.

Parágrafo único - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso público para qual foi designada, inclusive para fins de encaminhamento ao TCE/SE, objetivando a homologação do concurso.

Art. 3º - As decisões da Comissão Coordenadora do Concurso Público serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações. ▸

Art. 5º - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo a Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 6º - As atividades da Comissão serão regidas pela Legislação pertinente, e os membros receberão mensalmente a título de gratificação de Participação em Comissão de Trabalho, amparados pela Lei Complementar 003/2022 de 21 de março de 2022, de 800 (Oitocentas) UFMs para o presidente e de 560 UFMs (Quinhentos e Sessenta) para os demais componentes em seus vencimentos básicos.

Art. 7º - O valor da UFMs do artigo anterior terá como base os dispositivos do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 02/2021 de 20 de dezembro de 2021, especificados nos Arts. 107 e seu Parágrafo Único e 108 e seus parágrafos.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco–SE, 09 de novembro de 2022.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal